

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Telemaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvare Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra Jose Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 30 de janeiro:

Nº 32.074 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Apelado: Antonio Gomes da Silva, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 32.031 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. Apelado: Fernando Motta, cabo, do Batalhão Escola de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 9^a ses., em 5/4/61).

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 26.338 - Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Falconieri da Cunha. Paciente: José Adair da Silva, considerado insubmisso pelo 18º Regimento de Infantaria, pede seja anulado o respectivo termo de insubmissão. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.345 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: João Maia da Silva, 2º Sargento do Exército, reformado, internado na 13ª Enfermaria do P.N.P. do H.C.E. pede seu retorno ao convívio dos seus familiares, no Asilo dos Invalidos da Patria. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.343 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Paciente: Jose Hortencio Cardoso, civil, preso por ordem do Comandante do 20º Regimento de Infantaria, sob suspeita de crime de receptação, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.346 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: Jose Holanda Teixeira, soldado do 4º Regimento de Infantaria, pedindo licenciamento das fileiras do Exército, por ter completado seu tempo de Serviço Militar. - Denegada a ordem, unanimemente.
- Nº 26.348 - Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Falconieri da Cunha. Paciente: Ruy da Silva Neyes, civil, preso no Parque de Aeronautica dos Afonsos, a disposição do Comandante Geral dos Estabelecimentos Aerónauticos dos Afonsos, pedindo seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.353 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Paciente: Ovídio Gare, soldado do C.P.O.R, de São Paulo, pedindo licenciamento das filérias do Exercito, por estar com tempo findo, sem prejuízo do processo a que responde pela Justiça Militar. - Concederam a quem para ser o paciente licenciado das filérias do Exercito, unanimemente.

Q U E S T Õ E S A D M I N I S T R A T I V A S

- Nº 16 - Relator: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Requerimento de Paulo Cesar Bastos, Bibliotecário Simbolo PJ-4 e José Cícero Dantas, Chefe de Portaria Simbolo PJ-4, solicitando quadrramento no símbolo PJ-3. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

Nº 17

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Requerimento do Dr. Georgenor Acylino de Lima Torres, versando sobre a aplicação do artigo 74, letra "a", da Lei nº 3.780, de 12/7/1960. - Sobrestaram o julgamento para aguardar informações do Supremo Tribunal Federal, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

Nº 32.057

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.. Apelados: João Vicente Ferreira, Major R/1 do Exército; Wilson Dias, 2º Sargento, do Hospital Geral de São Paulo; José Ferreira, 2º Sargento, do Depósito Regional de Material de Motomecanização da 2a. R.M.; Ananias Bonfim dos Santos, 2º Sargento, do Q.G. da então Zona Militar Centro; Moacir Costa Freitas, ex-Sargento do Exército; Izidoro Piton e Wilson Costa Freitas, civis; André Borragini, Mensalista ref. "20", do Estabelecimento Regional de Finanças da 2a. R.M.; e Cristovão Vicente Ferreira, cívil; todos absolvidos do crime previsto no art. 207 do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

R E P R O D U Ç Ã O:

A P E L A Ç Ã O

Nº 30.776

- Capital Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Álvaro Hecksher. Apelantes: Walter Cirillo dos Santos, 2º Tenente R/2 e Ary de Azevedo Nepomuceno, civil, do Estabelecimento Central de Fundos, condenados à 3 anos de reclusão, incursos no art. 229, § 1º, do C.P.M. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 1a.R.M. - Negaram provimento a apelação do 2º Tenente Walter Cirillo dos Santos, para confirmar a sentença condenatória de 3 anos de reclusão, como incursão no art. 229, combinado com o art. 33 do C.P.M., declarando-o indigno para o oficialato, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.038, de 10/2/41, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolvê-lo por falta de provas; e quanto a Ary de Azevedo Nepomuceno, deram provimento, em parte, para reformar a sentença e desclassificando seu crime para o art. 208, condená-lo a 1 ano de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen.Ex. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e absolvê-lo por falta de provas; e Dr. Autran Dourado e Ten.Brig. Alves Secco, que a proviam; e desclassificando o crime para o art. 263, re-

(Cont. da ata da 9ª ses., em 5/4/61).

formaram a sentença, condenando-o a 6 meses de prisão, - (Deixou de tomar parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Falconieri da Cunha, por estar impedido).

-Reproduzida por ter saído com incorreções na Ata da 82ª Sessão, realizada em 16/12/59.

Ao iniciar a Sessão, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Presidente, assim se expressando: Antes de iniciar os trabalhos, quero apresentar aos Senhores Ministros, um voto de boas vindas, estimando que todos tenham aproveitado bem as suas férias e voltado com a disposição de sempre para o trabalho.

Em seguida, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Borges Fortes, a fim de dar conhecimento ao Tribunal que o Almirante Serejo, agraciado pela Ordem do Mérito Jurídico Militar, ao se dirigir a este Superior Tribunal Militar, no dia 3 próximo passado, sofreu um acidente de automóvel, justificando, assim, a sua ausência às solenidades daquela data.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente usou da palavra para dar conhecimento ao Tribunal que o Desembargador Dr. Homero Pinho, desculpou-se de sua ausência à solenidade do dia 3, e pedia que fosse marcado um outro dia para vir receber a sua medalha.

Em seguida e pela ordem, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Muriel de Rezende, assim se expressando: Faleceu no mês passado o Exmo. Sr. Desembargador Dr. Narcélio de Queiroz. Trata-se de um Juiz que cooperou valorosamente no Código Penal Militar, de renome nas atividades jurídicas no país. Tratando-se de uma figura de destaque que requeiro que conste em Ata um voto de pesar pelo seu falecimento, que se oficie ao Tribunal de Justiça da Guanabara e à família enlutada para apresentação das condolências deste Tribunal. O requerimento foi aprovado, unanimemente.

Em seguida, o Sr. Dr. Secretário leu o seguinte expediente: "Exmo. Sr. General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar. Antônio José de Lima Câmara, Ministro do Superior Tribunal Militar, na forma do disposto na Lei nº 283, de 24 de maio de 1948, considerando a licença que lhe foi concedida pelo Tribunal em Sessão de 28/9/59, vem requerer a 2ª parcela de 3 meses, a partir do 1º de abril do corrente ano. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1961. a.) a rogo, Jorge Porciúncula dos Santos, Capitão-Ajudante-de-Ordens." - Defiro o pedido, dc acordado com o decidido pelo Tribunal em sessão de 28/9/59. Em 27/3/61. a.) Gen.Ex. Tristão de Alencar Araripe.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

(Cont. da ata da 9^a ses., em 5/4/61).

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Questão Administrativa: 19 (AB)

Representação: 479 (MR)

Recurso Criminal: 3.888 (MR)

